

LEI Nº 088/97  
DE 15 DEZEMBRO DE 1997

“ALTERA INCISO IX DO ARTIGO 1º E  
ARTIGO 8º DA LEI Nº 073/97, DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 1997.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O inciso IX do artigo 1º da Lei nº 073/97, de 11 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.”

Art. 2º - O artigo 8º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social é o órgão que tem por finalidade:”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de dezembro de 1997.

- PREFEITO -